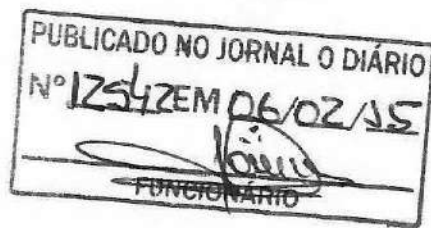




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 986/2015

SÚMULA: Regulamenta o sentido de direção e estacionamento de veículos em vias públicas da cidade, e dá outras providências.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o sentido de direção e estacionamento de veículos nas vias públicas do município, conforme discriminação a seguir:

<b>RUA</b>	<b>SALVADOR JORDANO</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA JULIO DVORANEM ATÉ A RUA AMÉRICA SENTIDO CENTRO/BAIRRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>DELEGADO LUIZ AMARO</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA GUIAPÓ ATÉ A RUA EMILIO ANGELO PANASOL SENTIDO RUA GUIAPÓ/LINHA FERREA
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>BRASILÂNDIA</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA EMILIO ANGELO PANASOL SENTIDO LINHA FERREA/AV. MARINGÁ
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>PETRÓPOLIS</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA EMILIO ANGELO PANASOL SENTIDO AV MARINGÁ/LINHA FERREA
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>DAS NAÇÕES</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA EMILIO ANGELO PANASOL SENTIDO LINHA FERREA/AV. MARINGÁ
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>ROBERTO CAVALARI SOBRINHO</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA DAS NAÇÕES SENTIDO AV MARINGÁ/LINHA FERREA
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>JABAQUARA</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA UNIVERSO SENTIDO LINHA FERREA/AV. MARINGÁ
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>GUILHERME SONEGO</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA UNIVERSO SENTIDO AV. MARINGÁ/LINHA FERREA
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA

9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

<b>RUA</b>	<b>ACLIMAÇÃO</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE AVENIDA MARINGÁ ATÉ A RUA ANTONIA GARRIDO STEVANELI SENTIDO LINHA FERREA/AV. MARINGÁ
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>AMÉRICA</b>
SENTIDO	DUPLO EM TODA SUA EXTENSÃO
ESTACIONAMENTO	LADO DIREITO DA VIA SENTIDO AV. MARINGÁ/LINHA FERREA
<b>RUA</b>	<b>DAS CAMÉLIAS</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE RUA DAVID PAVÃO ATÉ A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA SENTIDO BAIRRO/CENTRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>DOS LÍRIOS</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA DAVID PAVÃO ATÉ A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA SENTIDO CENTRO/BAIRRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>DOS CRAVOS</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA DAVID PAVÃO ATÉ A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA SENTIDO BAIRRO/CENTRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>DAS PALMAS</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA DAVID PAVÃO ATÉ A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA SENTIDO CENTRO/BAIRRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA
<b>RUA</b>	<b>VITÓRIA REGIA</b>
SENTIDO	ÚNICO ENTRE A RUA DAVID PAVÃO ATÉ A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA SENTIDO BAIRRO/CENTRO
ESTACIONAMENTO	DOS DOIS LADOS DA VIA

**Art. 2º** - Fica autorizado a Secretaria de Trânsito e Segurança Pública (TRANSEG), a sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da via, bem como a instalação das placas de Sinalização de Sentido Regulamentado e pintura das vagas de estacionamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (TRANSEG), procederá à orientação e adaptação do Trânsito às mudanças efetuadas, promovendo a fiscalização e impondo aos infratores as penalidades cabíveis, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*